



Porto Ferreira

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO

### (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024.

Edição nº 485

Página 1 de 3

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal [www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

#### VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

#### 1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

\*\*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 35/2024

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor DANIEL MOMESSO, portador do RG nº 19.878.100-3, servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Porto Ferreira, a incorporação sobre seus vencimentos de mais um adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do Artigo 89 da Lei Complementar Nº 37 de 03 de outubro de 2.000, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 03 de maio de 2.011, referente ao período de 10/11/2023 a 09/11/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 17 de dezembro de 2024.



**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na  
data supra.

**GABRIELA ARNONI ELIZEU**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 36/2024**

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor PAULO RICARDO MUTINELLI, portador do RG nº 44.655.819-9, servidor efetivo ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Porto Ferreira, a incorporação sobre seus vencimentos de mais um adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do Artigo 89 da Lei Complementar Nº 37 de 03 de outubro de 2.000, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 03 de maio de 2.011, referente ao período de 16/12/2023 a 15/12/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 17 de  
dezembro de 2024.

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na  
data supra.

**GABRIELA ARNONI ELIZEU**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

## **PORTARIA Nº 34/2024**

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder ao Sr. Paulo Ricardo Mutinelli, matrícula 05, servidor efetivo da Câmara Municipal no cargo em comissão de Assessor Legislativo, 24 (vinte e quatro) dias de Licença Prêmio, conforme Art. 116, da Lei Complementar nº 37/2000, referente ao período aquisitivo de 12/05/2008 à 11/05/2013 a serem gozados no período de 18 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2024.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.  
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 17 de dezembro  
de 2024.

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara na data Supra

**GABRIELA ARNONI ELIZEU**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

## **PORTARIA Nº 35/2024**

“Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no mês de dezembro de 2024”.

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024.

Edição nº 485

Página 3 de 3

## RESOLVE:

Art. 1º São considerados Feriados e Pontos Facultativos para o **mês de dezembro de 2024** as datas abaixo relacionadas:

### DEZEMBRO

- 23 – **SEGUNDA-FEIRA** – PONTO FACULTATIVO
- 24 – **TERÇA-FEIRA** – PONTO FACULTATIVO
- 25 – **QUARTA-FEIRA** – **NATAL** – FERIADO FEDERAL
- 30 – **SEGUNDA-FEIRA** – PONTO FACULTATIVO
- 31 – **TERÇA-FEIRA** – PONTO FACULTATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 17 de dezembro de 2024.

**SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Publicado no Átrio na data Supra

**GABRIELA ARNONI ELIZEU**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA